



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 865 DE 11 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Revisa a Tabela de Vencimento dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas e Comissionados da Câmara Municipal de Itaperuna, a partir de 01 de janeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Itaperuna-RJ, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores ativos, inativos, pensionistas e aos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS 1, 2, 3 e 4, da Câmara Municipal de Itaperuna, a revisão de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único - A revisão constante do *caput* incidirá sobre todas as incorporações dos Servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive sobre as gratificações, Funções Gratificadas e todas as incorporações de "Direito Pessoal".

Art. 2º - Fica aprovada a Tabela de Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Itaperuna, constante do Anexo I, que está com a revisão constante do artigo 1º, devidamente incorporado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Itaperuna, constante do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Itaperuna, 11 de junho de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Itaperuna
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I - LEI Nº 865/2019

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

REVISÃO DE 3,75% (TRÊS VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO)

NÍVEIS DE VENCIMENTO	PADRÕES DE VENCIMENTO										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	1.001,80	1.031,86	1.062,81	1.094,68	1.127,53	1.161,36	1.196,19	1.232,08	1.269,04	1.307,11	1.346,32
II	1.101,97	1.135,03	1.169,10	1.204,17	1.240,29	1.277,48	1.315,81	1.355,27	1.395,94	1.437,81	1.480,94
III	1.212,17	1.248,52	1.286,00	1.324,55	1.364,29	1.405,21	1.447,39	1.490,79	1.535,52	1.581,58	1.629,01
IV	1.333,37	1.373,37	1.414,57	1.457,01	1.500,74	1.545,75	1.592,13	1.639,89	1.689,09	1.739,77	1.791,94
V	1.466,72	1.510,71	1.556,04	1.602,72	1.650,79	1.700,33	1.751,32	1.803,86	1.857,98	1.913,71	1.971,13
VI	DAS - 3 sem a verba de representação										

OBS = Variação com 10% (dez por cento), na vertical de I a V e 03% (três por cento) de variação de um padrão para o outro na horizontal de A à L.

TABELA DE VENCIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL
Coordenador de Serviços Gerais	FG - 1	DAS 1	55%
Coordenador de Cerimonial	FG - 2	DAS 1	55%
Assessor de Comissões	FG - 3	DAS 1	85%
Encarregado do Almoxarifado	FG - 4	DAS 2	100%
Encarregado do Patrimônio	FG - 5	DAS 1	85%
Assessor da Comissão de Licitação	FG - 6	DAS 1	85%
Assessor do Dpto. de Pessoal	FG - 7	DAS 1	85%
Encarregado do Protocolo	FG - 8	DAS 1	75%
Encarregado da Contabilidade	FG - 9	DAS 3	15%
Motorista de Gabinete	FG - 10	DAS 2	110%

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DAS 1, 2, 3 e 4 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

REAJUSTE DE 3,75% (TRÊS VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO)

DAS	VALOR R\$	REPRESENTAÇÃO
1	1.935,22	80%
2	2.419,02	80%
3	3.023,71	100%
4	6.092,91	30%